



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 685/84.
DE 29 DE JUNHO DE 1.984.

10/8

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica criada junto a Prefeitura Municipal de Taquarituba, diretamente ligada ao Gabinete do Prefeito Municipal como órgão técnico/consultivo, de planejamento e de prestação de serviços, a Comissão Municipal de Esportes e Recreação.

ARTIGO 2º- A Comissão Municipal de Esportes e Recreação tem a seguinte estrutura:

- I -Setor de pesquisa, Planejamento, Acompanhamento e Avaliação.
- 2 -Setor de Promoção, Divulgação e Execução.

ARTIGO 3º- À Comissão Municipal de Esportes e Recreação cabe as seguintes atribuições:

- I -Planejar e implantar uma política de incentivos ao esporte e a recreação em âmbito Municipal.
- II -Planejar e executar atividades que visem o desenvolvimento físico e mental de todos os habitantes do Município.
- III-Promover o relacionamento positivo de clubes, ligas, associações de quaisquer modalidades esportivas existentes na cidade.
- IV -Organizar calendários de eventos esportivos e recreativos a serem realizados no Município.
- V -Divulgar as realizações, competições e demais atividades esportivas e recreativas do Município, vinculando-os em todos os níveis e por todos os meios de comunicação.

ARTIGO 4º- A regulamentação da presente Lei será estabelecida pelo Prefeito Municipal por Decreto, no prazo de 30 dias da promulgação da presente Lei, criando cargos para a referida Comissão de Esportes e Recreação.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de junho de 1.984.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária